



Para efetivar o cadastramento para fins de recebimento de ICMS Ecológico de uma unidade de conservação municipal é necessário encaminhar um [requerimento](#) do município, devidamente protocolado, e acompanhado de toda documentação, impressa e em meio digital, previstos no art 6º da [Resolução](#)

[SEMAD 318 de 2005](#)

e na

[Resolução SEMAD nº 1245 de 2010](#)

A documentação deve estar organizada conforme a ordem apresentada na lista de verificações (checklist), com as páginas devidamente autuadas, e em conformidade ao [Manual de Procedimentos para Cadastramento de Unidades de Conservação Municipais para fins de recebimento de ICMS Ecológico](#).

A documentação para cadastramento deve ser enviada via correio ou via Sistema Estadual de Informação (SEI - MG), à:

*Gerência de Criação de Unidade de Criação - GCUC do Instituto Estadual de Florestas - IEF*





*Telefone: (31) 3915-1710/2810*

[Publicação - Pontuação Fator de Qualidade](#)